

PORTARIA 030/86

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986,

- considerando o Decreto Estadual nº 31.823, de 15 de janeiro de 1985,
- considerando o Parecer 069/84 do Serviço de Projetos de Preservação Urbana da Superintendência do Desenvolvimento Urbano e Administração Municipal da Secretaria do Interior, Desenvolvimento Regional e Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul,
- considerando os termos do processo nº 52.055/19.00/84,

RESOLVE

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º, da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, por seu valor histórico e arquitetônico, o prédio de alvenaria, s/nº, situado no Largo Reinaldo Wist, esquina com a Rua Comendador Freitas, "Antigo Teatro" - de propriedade de Nede Barbosa Rodrigues, em Piratini, com matrícula nº 4697, no Livro 2, do Registro Geral do Registro de Imóveis de Piratini.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 20 de novembro de 1986.

Luiz Antônio de Assis Brasil
Subsecretário de Cultura

PORTARIA 029/86

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986,

- considerando o Parecer 069/84, do Serviço de Projetos de Preservação Urbana da Superintendência do Desenvolvimento Urbano e Administração Municipal da Secretaria do Interior, Desenvolvimento Regional e Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul,
- considerando os termos do processo nº 52.055/19.00/84,

RESOLVE

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º, da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, por seu valor histórico e arquitetônico, a casa de material situada no Logradouro Padre Reinaldo Wist nº 15, de propriedade de Arnaldo Leitzke, com matrícula nº 309, no Livro nº 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis de Piratini.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 20 de novembro de 1986.

Luiz Antônio de Assis Brasil
Subsecretário de Cultura

PORTARIA 031/86

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986,

- considerando o Decreto Estadual nº 31.823, de 15 de janeiro de 1985,
- considerando o Parecer 069/84 do Serviço de Projetos de Preservação Urbana da Superintendência do Desenvolvimento Urbano e Administração Municipal da Secretaria do Interior, Desenvolvimento Regional e Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul,
- considerando os termos do processo nº 52.055/19.00/84,

RESOLVE

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º, da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, por seu valor histórico e arquitetônico, a casa de material, situada na Rua Gal. Daltro Filho, s/nº, esquina com o Beco da Cadeia - "Antiga Casa de Fazenda", de propriedade de Sarta Teodora Mota, transcrita sob nº 16.438, fls. 101, do Livro 3-DD do Registro de Imóveis de Piratini.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 20 de novembro de 1986.

Luiz Antônio de Assis Brasil
Subsecretário de Cultura

PORTARIA 028/86

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986,

- considerando o Parecer 069/84, do Serviço de Projetos de Preservação Urbana e Administração Municipal, da Secretaria do Interior, Desenvolvimento Regional e Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul,

- considerando os termos do processo nº 52.055/19.00/84,

RESOLVE

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, por seu valor histórico e arquitetônico, o prédio de dois andares, situado na Rua 20 de Setembro, 150 e 156 - Casa de Camarinha - de propriedade de Ubaldina Dutra Madruga, com matrícula nº 2162, no Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis de Piratini.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 20 de novembro de 1986.

Luiz Antônio de Assis Brasil
Subsecretário de Cultura

PORTARIA 027/86

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986,

- considerando o Parecer 069/84 do Serviço de Projetos de Preservação Urbana da Superintendência do Desenvolvimento Urbano e Administração Municipal, da Secretaria do Interior, Desenvolvimento Regional e Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul,
- considerando os termos do processo nº 52.055/19.00/84,

RESOLVE

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º, da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, por seu valor histórico e arquitetônico, o prédio de alvenaria, situado na Rua Comendador Freitas, esquina com a Travessa Tiradentes, nº 12 - Antiga Cadeia - de propriedade de Jaime de Costa Gomes, com matrícula nº 251, no Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis de Piratini.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 18 de novembro de 1986.

Luiz Antônio de Assis Brasil
Subsecretário de Cultura

PORTARIA 026/86

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial, de 07 de março de 1986,

- considerando o Parecer 069/86 do Serviço de Preservação Urbana da Superintendência do Desenvolvimento Urbano e Administração Municipal da Secretaria do Interior, Desenvolvimento Regional e Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul,
- considerando os termos do processo nº 52.055/19.00/84,

RESOLVE

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º, da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, por seu valor histórico e arquitetônico, o prédio de alvenaria, situado na Rua 20 de Setembro, nº 22 - "Casa do Comendador Fabião" - de propriedade de Anna Ignácia Machado Amaral, com matrícula nº 3022, no Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis de Piratini.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 20 de novembro de 1986.

Luiz Antônio de Assis Brasil
Subsecretário de Cultura

ca.

D-93740-6-B-11/dezembro

Súmula do Aditivo ao Acordo celebrado em 30/3/84 entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Educação e Cultura e o Município abaixo relacionado, firmado na data de 03 de dezembro de 1986, visando objetivar condições de cooperação recíproca quanto ao desenvolvimento e à manutenção do Ensino de 1º Grau ao qual é concedida a importância total a seguir discriminada, a ser paga em parcela única, devendo a despesa correr à conta da Unidade Orçamentária 1901 - Atividade 2392 - Contribuição aos Municípios para o Ensino de 1º Grau - "POEM".

MUNICÍPIO	Nº ADITIVO	VALOR (CZ\$)
SANTIAGO	04	281.370,00

Porto Alegre, 08 de dezembro de 1986.

Cibele Machado Carvalho
Coord. da Unid. de Assess. Jurídica - SEC.

D-93797 -6-B-11/dezembro

Súmula dos Aditivos ao Acordo celebrado em 30/03/84, entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Educação e Cultura e os Municípios abaixo relacionados, firmados na data de 11 de novembro de 1986, visando objetivar condições de cooperação recíproca quanto ao desenvolvimento e à

manutenção do Ensino de 1º Grau, aos quais é concedida a importância total a seguir discriminada, a ser paga em parcela única, devendo a despesa correr à conta da Unidade Orçamentária 1901 - Atividade 2392 - Contribuição aos Municípios para o Ensino de 1º Grau - "POEM"